XVIII JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO
02 Mar 2017
I
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA– PB
Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB – CEP 58.715-000
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe os itens III, V, XVI, XVII do Edital do Concurso nº 001/2014, de 19/11/2014.

Resolve,

Art. 1º - Proceder a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2014 para tomar posse e apresentar os documentos necessários para ingresso no serviço público, como a comprovação de idade mínima, escolaridade e demais critérios exigidos para o cargo que foi classificado, exigidas nos Anexos do Edital do referido certame, de acordo com os critérios a saber:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
WALLACE OLIVEIRA DE MORAIS	**Agente Administrativo**	4º
DIOGO ALVES BARBOZA	**Agente de Combate às Endemias**	7º

Art. 2º - A documentação deverá ser apresentada no ato do provimento do cargo público, a partir do dia 02 de março de 2017 até 30 dias posteriores, sob pena do candidato aprovado perder sua classificação, sendo que os documentos serão recebidos das 07h30 às 11h30 – 13h30 às 16h, na Secretaria de Administração, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Inácio Félix de Oliveira, s/nº, Centro, Catingueira-PB.

Art. 3º - Os Candidatos no ato do provimento do cargo público deverão apresentar os seguintes documentos **autenticados**: R.G.; C.P.F.; C.T.P.S.; Cartão de Cadastro no PIS/PASEP; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos; Certificado de Reservista (sexo masculino); Título de Eleitor, com o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Declaração de Bens; Declaração de **não** acumulação de cargos públicos, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal; Declaração de que **não** possui antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal); Duas fotos 3 x 4, atuais, coloridas e com fundo branco; Habilitação específica inerente ao cargo (Certificados de Conclusão de Curso e/ou outros certificados); Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho (conforme item XIV do Edital); Comprovante de residência atualizado.

Art. 4º - Fica esclarecido, nos termos do item XVII-10 do Edital do Concurso, que o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse será preterido em favor do outro cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Catingueira-PB, 02 de março de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Municipal